



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº 3355 • CAXIAS(MA), QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO 2017

Edição de Hoje: 07 páginas

ATO

ATO Nº 0046/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Maria da Solidade Cunha Barbosa Martins, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.784,29 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) em benefício de **Maria da Solidade Cunha Barbosa Martins**, matrícula nº 01506-1, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 01135/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe D, Nível IV - R\$ 1.579,02 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e dois centavos).
- Adicional por tempo de serviço - R\$ 205,27 (duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 04 de julho de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0047/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Belenise Vilanova de França Vilarinho, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.250,10 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos) em benefício de **Belenise Vilanova de França Vilarinho**, matrícula nº 01210-1, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 07312/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe D, Nível IV - R\$ 1.973,77 (um mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).
- Adicional por tempo de serviço - R\$ 276,33 (duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 04 de julho de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0048/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Maria das Graças Lobão Nogueira, no cargo de Professor Classe E, Nível V, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.892,39 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) em benefício de **Maria das Graças Lobão Nogueira**, matrícula nº 01493-1, no cargo de Professor Classe E, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 02762/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe E, Nível V - R\$ 1.674,68 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
- Adicional por tempo de serviço - R\$ 217,71 (duzentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 04 de julho de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0049/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Maria Ozita Leitão Reis, no cargo de Professor Classe A, Nível I, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.889,30 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) em benefício de **Maria Ozita Leitão Reis**, matrícula nº 00730-2, no cargo de Professor Classe A, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 02125/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe A, Nível I - R\$ 1.628,71 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).
- Adicional por tempo de serviço - R\$ 260,59 (duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 04 de julho de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0050/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Miguel Beleza Neto, no cargo de Agente Administrativo, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.668,02 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos) em benefício de **Miguel Beleza Neto**, matrícula nº 00005-1, no cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Saae-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 02963/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Agente Administrativo - R\$ 992,59 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).
- Triênio 375,24 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
- Anuênio 300,19 (trezentos reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 04 de julho de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0051/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Ivone de Fatima Santos Magalhães, no cargo de Enfermeira, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.027,00 (um mil e vinte e sete reais) em benefício de **Ivone de Fatima Santos Magalhães**, matrícula nº 00554-1, no cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 01943/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Enfermeira - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
- Anuênio - R\$ 90,00 (noventa reais).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 04 de julho de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0052/2017

Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais mensais, em benefício de **Pedro Nunes dos Santos**, no cargo de Vigia, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais mensais no valor total de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) em benefício de **Pedro Nunes dos Santos**, matrícula nº 01399-1, no cargo de Vigia, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, tendo em vista o que consta do processo nº 00305/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Média aritmética simples dos 216 (duzentos e dezesseis) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho/1994, na proporção de $960,09 \times (10.563/12.775)$ - R\$ 793,85 (setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
- Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 143,15 (cento e quarenta e três reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 10 de julho de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0053/2017.

Altera o art. 1º do ato nº 0074/2016 de 31 de agosto de 2016, que alterou o ato nº 3222/2014 de 04 de abril de 2014, que concedeu aposentadoria compulsória com proventos proporcionais mensais em benefício de Terezinha de Jesus Lima Abreu, no cargo de Professor Classe "D" Nível IV, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0074/2016, de 31 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). a **Terezinha de Jesus Lima Abreu**, matrícula nº 01426-1, no cargo de Professor Classe "D" Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, II, §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com alterações ditas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, tendo em vista o que consta do processo nº 08754/2013, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Média aritmética simples dos 26 (vinte e seis) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de março/1997, na proporção de 901,38*(4.121/10.950) - R\$ 339,46 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

- Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 384,54 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de julho de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0054/2017

Altera o art. 1º do ato nº 0072/2015 de 10 de agosto de 2015, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais mensais em benefício de Maria do Socorro de Jesus Costa Cunha, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0072/2015, de 10 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). a **Maria do Socorro de Jesus Costa Cunha**, matrícula nº 01450-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, b, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, tendo em vista o que consta do processo nº 02844/2015, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Média aritmética simples dos 199 (cento e noventa e nove) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho/1994, na proporção de 812,83*(9.827/10.950) - R\$ 729,47 (setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

- Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 58,53 (cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de agosto de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0055/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Zenaide Almeida Rocha, no cargo de Professor Classe E, Nível V, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.892,39 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) em benefício de **Zenaide Almeida Rocha**, matrícula nº 01545-1, no cargo de Professor Classe E, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 03616/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe E, Nível V - 20 horas - R\$ 1.674,68 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

- Adicional por tempo de serviço (13% sobre o vencimento) - R\$ 217,71 (duzentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 04 de agosto de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0056/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Maria Silvia Reis dos Santos, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.068,18 (um mil e sessenta e oito reais e dezoito centavos) em benefício de **Maria Silvia Reis dos Santos**, matrícula nº 01044-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 01955/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
- Adicional por tempo de serviço (14% sobre o vencimento) - R\$ 131,18 (cento e trinta e um reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 04 de agosto de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0057/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Maria do Socorro Pereira de Sousa, no cargo de Professor Classe E, Nível V, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.490,99 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e nove centavos) em benefício de **Maria do Socorro Pereira de Sousa**, matrícula nº 00400-1, no cargo de Professor Classe E, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 03113/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe E, Nível V - 25 horas - R\$ 2.093,27 (dois mil e noventa e três reais e vinte e sete centavos).
- Adicional por tempo de serviço (19% sobre o vencimento) - R\$ 397,72 (trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 04 de agosto de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0058/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Joana Zilda Sousa Santana, no cargo de Professor Classe B, Nível II, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.966,14 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) em benefício de **Joana Zilda Sousa Santana**, matrícula nº 01559-1, no cargo de Professor Classe B, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 03219/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe B, Nível II - 25 horas - R\$ 1.739,95 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
- Adicional por tempo de serviço (13% sobre o vencimento) - R\$ 226,19 (duzentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 04 de agosto de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0059/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Ana Cristina Mota Oliveira, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.837,47 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) em benefício de **Ana Cristina Mota Oliveira**, matrícula nº 01410-1, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 07196/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe D, Nível IV - 25 horas - R\$ 1.626,08 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos).
- Adicional por tempo de serviço (13% sobre o vencimento) - R\$ 211,39 (duzentos e onze reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 04 de agosto de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0060/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Maria José Oliveira da Silva Santos, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.077,55 (um mil e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) em benefício de **Maria José Oliveira da Silva Santos**, matrícula nº 01001-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 03096/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
- Adicional por tempo de serviço (15% sobre o vencimento) - R\$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 04 de agosto de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0061/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Luzia Moraes Gonçalves, no cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.133,77 (um mil, cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos) em benefício de **Luzia Moraes Gonçalves**, matrícula nº 00254-1, no cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 02608/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
- Adicional por tempo de serviço (21% sobre o vencimento) - R\$ 196,77 (cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 04 de agosto de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Secretário Adjunto da Receita Municipal, GEOVANE CARLOS DA LUZ OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 458/2017 de 03 de Agosto de 2017.

NOTIFICA o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, RG e CPF ignorados, contribuinte registrado no cadastro municipal nº 17599, referente ao imóvel localizado na Rua 07, nº 572, Bairro Tamarineiro, neste município, para tomar conhecimento do processo administrativo nº 374/2017, movido por GIDEÃO MIRANDA PINTO, que objetiva a alteração dos dados cadastrais do móvel para o nome do requerente.

Ocorre que o atual contribuinte está em local incerto e não sabido, razão pela qual foi determinada sua NOTIFICAÇÃO POR EDITAL para manifestação de eventual interesse na transação, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 476 do Código Tributário de Caxias (LC nº 022/2009).

O notificado deverá dirigir-se à Coordenadoria da Receita Municipal, localizada no Centro de Cultura, Praça do Phanteon, s/n, Centro, neste município, com funcionamento entre 07h30m e 13h30m, no prazo estabelecido, para manifestação.

Caxias, 16 de agosto de 2017.

GEOVANE CARLOS DA LUZ OLIVEIRA
Secretário Adjunto da Receita
Matrícula 2213

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 03/17 DE 06 DE ABRIL DE 2017.
DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO PARA A
HOMOLOGAÇÃO POR PARTE DO EXECUTIVO
MUNICIPAL DAS ENTIDADES DO PODER PÚBLICO
PARA COMPOR O CMDCA.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária em 06 de abril de 2017 no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995 e Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990.

Considerando, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente faz parte das diretrizes da política de atendimento do Artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz: “II - Criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais”;

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caxias foi instituído pela Lei Municipal Nº 1.317/95 e é constituído atualmente por 06 órgãos do Poder Público e 06 órgãos da Sociedade Civil;

Considerando, que desde a criação do CMDCA, conforme Lei Municipal Nº 1.317/95, as Secretarias do Poder Público foram indicadas sem nenhum ato formal do Chefe do Executivo;

Considerando a Lei nº 2324, de 06 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a reforma e reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. – Solicitar ao Executivo Municipal a homologação das Secretarias indicadas, pela afinidade a Política da Criança e do Adolescente:

Secretaria Municipal de Saúde.
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública.
Secretaria Municipal da Mulher

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 06 de abril de 2017.
Kátia de Sousa Braga
Presidente do CMDCA

